



TC 020.442/2009-3

Tipo de Processo: TCE

Unidade Jurisdicionada: Prefeitura
Municipal de Ibitirama/ES

Relator: Ministro Aroldo Cedraz

Advogado: não há

Inte ressado em Sustentação Oral: não há

Proposta: envio de Aviso

DESPACHO

Em atenção ao art. 18, § 4º, da Resolução TCU 170/2004, e com fundamento na delegação de competência constante na Portaria Selog 1/2013, encaminhe-se a minuta de Aviso anexa ao gabinete da Presidência do TCU para providenciar a expedição.

Selog, Assessoria, em 1º/5/2014

(assinatura eletrônica)

Euler Kleber Nunes dos Reis

Mat. 6471-8



MINUTA

Aviso nº - GP/TCU

Brasília, de maio de 2014.

Senhor Presidente,

1. Conforme Despacho do Relator, Ministro Walton Alencar Rodrigues, de 28/4/2014, e com vistas ao saneamento do processo de Representação, TC 010.085/2014-9, *que trata de supostas irregularidades ocorridas no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, relacionadas ao Pregão Presencial Internacional 2/2013*, solicito a Vossa Excelência que no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente comunicação, com fundamento no art. 11 da Lei 8.443/1992, c/c o art. 157 do Regimento Interno do TCU, encaminhe a essa Secretaria informações sobre eventuais processos dessa Corte tratando do Pregão Presencial Internacional 2/2013, realizado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.
2. Esclareço que as informações solicitadas são essenciais à análise e apreciação da matéria.
3. Segue anexa cópia das seguintes peças do TC 010.085/2014-9: Instrução da Unidade Técnica (Peça 6) e Despacho do Ministro-Relator (Peça 9).

Atenciosamente,

AUGUSTO NARDES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO
Presidente do Tribunal de Contas do Distrito Federal
Palácio Costa e Silva, Praça do Buriti
Brasília - DF